UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Rodovia LMG 818, km 06, Florestal – MG, 35.690-000. Tel: (31) 3536-3300

COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA

Regulamento das Atividades Complementares

AGF 490

Florestal – MG

Dezembro de 2013

CAPÍTULO I

Art 1º - As atividades complementares são componentes curriculares do curso de Agronomia da UFV – *Campus* Florestal, que possibilitam, por avaliação, o reconhecimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridos fora do ambiente acadêmico, enriquecendo, portanto, o perfil do egresso.

Art 2º - As atividades complementares compreendem as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo 1º - Serão consideradas Atividades de Ensino

I- Participação em projetos (educativos, artísticos e culturais) de intervenção social de curta duração, pertinentes à área de formação, máximo 10 horas.

II- Participação em semanas, simpósios, congressos, colóquios e encontros regionais, nacionais e internacionais de ensino, máximo 20 horas.

III- Atuação como monitor em eventos, máximo 05 horas.

IV- Cursos de curta duração, minicursos ou oficinas de atualização pertinentes à área de formação, promovidos por IES, máximo 05 horas.

V- Estágios extra-curriculares relacionados à área de formação, máximo 10 horas.

VI- Apresentação de palestras em seminários, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais, máximo 15 horas.

VII- Participação em monitorias em disciplinas do curso de graduação da UFV (voluntária ou efetiva), máximo 10 horas.

VIII-Autoria/co-autoria de trabalhos completos em anais de encontros científicos, máximo 20 horas.

IX- Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em anais de encontros científicos, máximo 10 horas.

X- Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos internacionais da área de Agronomia e afins, máximo 20 horas.

XI-Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins, máximo 15 horas.

XII- Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em periódicos da área de Agronomia e afins, máximo 10 horas.

Parágrafo 2º - Serão consideradas Atividades de Pesquisa

I- Participação em projetos registrados e orientados por professores de IES, pelo período mínimo de um ano e acompanhado de relatórios semestrais (PIBIC, IC, exceto TCC), máximo 10 horas.

II- Autoria/co-autoria de trabalhos completos em anais de encontros científicos, máximo 10 horas.

III- Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em anais de encontros científicos, máximo 05 horas.

IV- Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos internacionais da área de Agronomia e afins, máximo 20 horas.

V- Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins, máximo 15 horas.

VI- Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins, máximo 05 horas.

VII- Apresentação de palestras em seminários, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais de pesquisa, máximo 15 horas.

VIII- Realização de estágios extra-curriculares relacionados à área de formação, máximo 10 horas.

IX- Participação em seminários, simpósios, congressos, e encontros regionais, nacionais e internacionais de pesquisa, máximo 10 horas.

Parágrafo 3º - Serão consideradas Atividades de Extensão

I- Participação em programas/projetos institucionalizados de extensão, devidamente cadastrados e orientados por professores de IES, máximo 10 horas.

II- Autoria/co-autoria de trabalhos completos em anais de encontros científicos, máximo 10 horas.

III- Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em anais de encontros científicos, máximo 05 horas.

IV- Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos internacionais da área de Agronomia e afins, máximo 20 horas.

V- Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins, máximo 15 horas.

VI- Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins, máximo 05 horas.

VII- Realização de estágios extra-curriculares relacionados à área de formação, máximo 10 horas.

VIII- Participação da comissão organizadora de seminários, semanas, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais promovido por uma IES, máximo 10 horas.

IX- Apresentação de palestras em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios e encontros regionais, nacionais e internacionais de extensão, promovidos por uma IES, máximo 10 horas.

X- Participação em cursos de curta duração, minicursos ou oficinas de atualização pertinentes à área de formação, promovido por uma IES, máximo 20 horas.

XI- Participação como conselheiro em câmaras e conselhos da UFV, membro da direção ou coordenação em órgãos de representação estudantil, máximo 05 horas.

XII- Desenvolvimento de software e homepages institucionais, máximo 10 horas.

Art. 3 º – Somente será convalidada a participação em atividades credenciadas pela Coordenação do Curso de Agronomia da UFV – *Campus* Florestal e que puder ser comprovada por atestado, certificado ou outro documento idôneo.

CAPÍTULO II

Art 4 º – As atividades complementares compreendem 60 (sessentas) horas a serem desenvolvidas durante todo o Curso de Graduação.

Parágrafo 1 º – A carga horária das atividades complementares deve ser distribuída entre atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma que nenhuma delas venha a responder, isoladamente, por mais de 60% do total de horas previsto.

Parágrafo 2 º – A carga horária de atividades complementares deve ser distribuída durante o Curso de Agronomia.

Art. 5 º – A carga horária de cada uma das atividades propostas será a indicada no Anexo II deste regulamento.

Art. 6 º – Somente terão validade as atividades complementares desenvolvidas durante o período de matrícula do aluno no curso de Agronomia.

Parágrafo único – Os alunos ingressantes no Curso de Agronomia por meio de transferência interna e externa poderão registrar as atividades complementares desenvolvidas em seu Curso

ou instituição de origem, desde que devidamente comprovados e contemplados nos casos previstos neste regulamento.

CAPÍTULO III – Da organização

Art. 7 º – As atividades complementares serão coordenadas, controladas e documentadas pelo coordenador da disciplina AGF 490, indicado pela Coordenação do Curso de Agronomia.

Parágrafo 1 º – Cabe ao coordenador da disciplina:

I - Orientar os alunos quanto à obrigatoriedade do desenvolvimento das Atividades Complementares credenciadas pela Coordenação do Curso de Agronomia, e da sua importância para a formação do Engenheiro Agrônomo, dando ciência ao discente deste Regulamento;

II - Receber e analisar a documentação comprobatória pertinente;

III - Deferir ou indeferir a Atividade Complementar realizada e apresentada pelo aluno;

IV – Lançar, ao final do semestre letivo, o conceito S (Desempenho Satisfatório), Q (Disciplina em Andamento) ou N (Desempenho não Satisfatório), conforme reza o Regime Didático da Graduação;

V- Estabelecer normas complementares, definitivas ou transitórias, com anuência da Comissão Coordenadora, para os casos não previstos neste Regulamento.

Parágrafo 2 º – Cabe ao discente:

I - Escolher o tipo de Atividade Complementar que julgar pertinente para sua formação;

II - Preencher a ficha (Anexo I) com a relação das Atividades Complementares realizadas;

III – Apresentar comprovante de cada Atividade Complementar;

IV – Matricular-se na disciplina AGF 490 e atender aos prazos estipulados pelo coordenador da disciplina para entrega da documentação;

V - Apresentar o ofício (Anexo III) ao coordenador da disciplina, juntamente à documentação acima relacionada, solicitando a contabilização das atividades complementares realizadas;

ANEXO I

FICHA PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CURSO DE AGRONOMIA		
Dados do aluno		
Nome do aluno:		
Número de Matrícula:	Período de Ingresso:	
Cadastro dos Pontos		
Período a que se refere :		
CÓDIGO*	NOME DO EVENTO/ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA*

Carga horária Total		

* O código e a carga horária **pré-estabelecida** para cada Atividade Complementar deverão ser consultados nos anexos II e III do Regulamento.

Florestal/MG,_____ de _____ de ____.

Assinatura do aluno

Uso Exclusivo do coordenador da disciplina AGF 490

Recebemos em ____/____/_____

Assinatura:

Recibo (Coordenador da Disciplina AGF 490)

Recebi em ____/____/_____ a ficha das atividades complementares, devidamente comprovadas, do aluno _____ Matrícula: _____ do curso de Agronomia, totalizando _____ horas de atividades complementares.

Assinatura e carimbo:

ANEXO II- RELAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Categoria da atividade	Tipo de atividade	Código	Carga horária
Atividades de Ensino (AE)	Participação em projetos (educativos, artísticos e culturais) de intervenção social de curta duração, pertinentes à área de formação.	AE1	05 hs/projeto
	Participação em semanas, simpósios, congressos, colóquios e encontros regionais, nacionais e internacionais de ensino	AE2	05 hs/atividade
	Atuação como monitor em eventos	AE3	05 hs/atividade
	Cursos de curta duração, mini-cursos ou oficinas de atualização pertinentes à área de formação, promovidos por IES.	AE4	05 hs/atividade
	Estágios extra-curriculares relacionados à área de formação	AE5	10 hs/atividade
	Apresentação de palestras em seminários, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais	AE6	05 hs/atividade
	Participação em monitorias em disciplinas do curso de graduação da UFV (voluntária ou efetiva)	AE7	10 hs/monitora
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em anais de encontros científicos	AE8	10 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em anais de encontros científicos	AE9	05 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos internacionais da área de Agronomia e afins.	AE10	20 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins	AE11	15 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em periódicos da área de Agronomia e afins	AE12	05 hs/trabalho
Atividades de Pesquisa (AP)	Participação em projetos cadastrados e orientados por professores de IES, pelo período mínimo de um ano e acompanhado de relatórios semestrais (PIBIC, PIVIC, IC, exceto TCC)	AP1	10 hs/projeto
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em anais de encontros científicos.	AP2	05 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em anais de encontros científicos	AP3	05 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos internacionais da área de Agronomia e afins.	AP4	20 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em	AP5	15

	periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins		hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins	AP6	05 hs/trabalho
	Apresentação de palestras em seminários, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais de pesquisa	AP7	05 hs/atividade
	Realização de estágios extra-curriculares relacionados à área de formação	AP8	10 hs/atividade
	Participação em seminários, simpósios, congressos, e encontros regionais, nacionais e internacionais de pesquisa	AP9	05 hs/atividade
Atividade de Extensão (AX)	Participação em programas/projetos institucionalizados de extensão, devidamente cadastrados e orientados por professores de IES	AX1	10 hs/projeto
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em anais de encontros científicos	AX2	05 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em anais de encontros científicos	AX3	05 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos internacionais da área de Agronomia e afins.	AX4	20 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins	AX5	15 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins	AX6	05 hs/trabalho
	Realização de estágios extra-curriculares relacionados à área de formação	AX7	10 hs/atividade
	Participação da comissão organizadora de seminários, semanas, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais promovido por uma IES.	AX8	05 hs/atividade
	Apresentação de palestras em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios e encontros regionais, nacionais e internacionais de pesquisa, promovidos por uma IES.	AX9	05 hs/atividade
	Participação em cursos de curta duração, mini-cursos ou oficinas de atualização pertinentes à área de formação, promovido por uma IES.	AX10	05 hs/atividade
	Participação como conselheiro em câmaras e conselhos da UFV, membro da direção ou coordenação em órgãos de representação estudantil.	AX11	05 hs/semestre
	Desenvolvimento de Software e homepages institucionais	AX12	05 hs/atividade

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Rodovia LMG 818, km 06, Florestal – MG, 35.690-000. Tel: (31) 3536-3300

Ofício s.nº/20_____

Florestal, ____ de _____ de 20_____.

Assunto: Solicitação de apuração de carga horária de atividades para a disciplina AGF 490 – Atividades Complementares

Ao Professor
Fulano...
Coordenador da disciplina Atividades Complementares – AGF 490
Curso de Agronomia - UFV – *Campus* Florestal

Atendendo às exigências previstas no Regulamento da disciplina Atividades Complementares - AGF 490, encaminho anexa a este ofício a documentação necessária para a apuração de carga horária realizada com Atividades Complementares do Curso de Agronomia da UFV – *Campus* Florestal.

Estou à disposição para prestar qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

_____
Nome do Estudante:
Matrícula: